



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018	Ano VII Edição nº24/2018	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1656/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 6/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME
CNPJ Nº: 15.465.267/0001-21
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**
Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 09 de fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 22/2018
Processo Administrativo nº 3/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 13:30 horas do dia 01 de março de 2018.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 15 de fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

II TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 1234/2016 – SIM/AM – PREGÃO PRENCIAL 004/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA LEVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA LEVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.348/0001-15, neste ato, representada pelo Sr. LUIS CARLOS ALBUQUERQUE SILVA, portador do CPF nº 153.344.618-09, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1234/2016 – PREGÃO PRENCIAL 004/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NA GERAÇÃO, EXPORTAÇÃO, VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS NOS MÓDULOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MENSAL - ACOMPANHAMENTO MENSAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NA GERAÇÃO, EXPORTAÇÃO, VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS NOS MÓDULOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MENSAL - ACOMPANHAMENTO MENSAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na segunda cláusula do contrato original, que encerraria aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (14/02/2018), passando a encerrar-se aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (14/02/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo aditar o valor mensal que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil, reais) para R\$ 6.170,00 (seis mil cento e setenta reais). Em virtude da prorrogação do prazo de vigência o Total do contrato que seria de R\$ R\$ 130.200,00 (Cento e trinta mil e duzentos reais), passa a ser de R\$ 204.240,00 (Duzentos e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO 1234/2016 - PREGÃO PRENCIAL 004/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NA GERAÇÃO, EXPORTAÇÃO, VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS NOS MÓDULOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MENSAL - ACOMPANHAMENTO MENSAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (05/02/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

LEVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 7/2018, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE AULAS E NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTAÇÃO, WORD, EXCEL, DIGITAÇÃO, INTERNET E MANUTENÇÃO DE HARDWARE, VISANDO A INCLUSÃO DIGITAL, SOCIAL E MERCADO DE TRABALHO.**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano VII Edição nº24/2018

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DE USUÁRIOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS MUNICIPAIS JUNTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL - CECOM, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: B. H. R. TEIXEIRA BERBET - ME
CNPJ/CPF: 08.495.292/0001-92
Endereço: PREFEITO ROBERTO BRZEZINSKI, 1554, CENTRO, CAMPO MOURAO, PR, CEP: 87302-120

LOTE 1
Valor Total do Lote: 19.428,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AULAS DE NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTAÇÃO, WORD, EXCEL, DIGITAÇÃO, INTERNET MANUTENÇÃO DE HARDWARE, AS QUAIS SERÃO MINISTRADAS DIARIAMENTE NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO, TOTALIZANDO 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS, 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, ATENDENDO 10 (DEZ) TURMAS COM 20 (VINTE) ALUNOS CADA, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FREQUENTADORES DO CECOM (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS).	MESES	12,00	1.619,0000	19.428,00

Valor Total Homologado: R\$ 19.428,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 19.428,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 16 de fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1658/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 7/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: B. H. R. TEIXEIRA BERBET - ME
CNPJ Nº: 08.495.292/0001-92

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE AULAS E NOÇÕES BÁSICAS DE COMPUTAÇÃO, WORD, EXCEL, DIGITAÇÃO, INTERNET E MANUTENÇÃO DE HARDWARE, VISANDO A INCLUSÃO DIGITAL, SOCIAL E MERCADO DE TRABALHO, DE USUÁRIOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS MUNICIPAIS JUNTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL - CECOM**

Valor Global: R\$ 19.428,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 16 de fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1652/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA SILVIO DA SILVA PIRES E IRMAOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.913.831/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. SILVIO DA SILVA PIRES, portador do CPF nº. 924.833.309-59 e RG nº. 5.283.484-8 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1652/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017, nos termos que se seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula Terceira do Contrato original do valor unitário do Item 1 que era de R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) para R\$ 4,34 (quatro reais e quatro centavos). Sendo o acréscimo em aproximadamente 5% e devido ao reequilíbrio econômico financeiro, com base no artigo 65 inciso II alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Original	Valor Ajustado
1	Gasolina Comum	Lts	4,18	4,34

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR

Em virtude do reequilíbrio financeiro, altera-se o valor contratual prescrito na Cláusula Terceira do contrato original que era de R\$ 612.257,93 (Seiscentos e doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) passa a ser de R\$ 635.125,06 (Seiscentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O pedido de reequilíbrio de preços formalizado pela empresa SILVIO DA SILVA PIRES E IRMAOS LTDA, em razão do reajuste dos preços dos combustíveis autorizados pelo Governo Federal, com acompanhamento da nota fiscal de compra anterior e posterior ao aumento de preços nos meses de dezembro de 2017 e fevereiro de 2018, devidamente comprovado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1652/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, ao quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (15/02/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

SILVIO DA SILVA PIRES
Sócio Administrador

II TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 1234/2016 - SIM/AM - PREGÃO PRESENCIAL 004/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA LEVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA LEVEL SOFTWARE E

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano VII Edição nº24/2018

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.348/0001-15, neste ato, representada pelo Sr. LUIS CARLOS ALBUQUERQUE SILVA, portador do CPF nº 153.344.618-09, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1234/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NA GERAÇÃO, EXPORTAÇÃO, VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS NOS MÓDULOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MENSASIS - ACOMPANHAMENTO MENSAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NA GERAÇÃO, EXPORTAÇÃO, VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS NOS MÓDULOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MENSASIS - ACOMPANHAMENTO MENSAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na segunda cláusula do contrato original, que encerraria aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (14/02/2018), passando a encerrar-se aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (14/02/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo aditar o valor mensal que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil, reais) para R\$ 6.700,00 (seis mil setecentos reais). Em virtude da prorrogação do prazo de vigência o Total do contrato que seria de R\$ R\$ 130.200,00 (Cento e trinta mil e duzentos reais), passa a ser de R\$ 210.600,00 (Duzentos e dez mil, seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO 1234/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NA GERAÇÃO, EXPORTAÇÃO, VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS NOS MÓDULOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MENSASIS - ACOMPANHAMENTO MENSAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (05/02/2018).

YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

LEVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

I TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 8/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTO ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO FABRICANTE E PARALELOS DE 1ª LINHA, TENDO COMO BASE O SISTEMA AUDATEX E TABELA TEMPÁRIA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA GUEBERT & FINK LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 80.525.207/0001-19, neste ato, representada pela Sr. JOÃO ALFREDO GUEBERT DE BONFIM, portador de CPF nº 361.324.549-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 8/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTO ELÉTRICA,

INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO FABRICANTE E PARALELOS DE 1ª LINHA, TENDO COMO BASE O SISTEMA AUDATEX E TABELA TEMPÁRIA nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTO ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO FABRICANTE E PARALELOS DE 1ª LINHA, TENDO COMO BASE O SISTEMA AUDATEX E TABELA TEMPÁRIA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 8/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
02.001.04.122.0004.2003	3.3.90.30.00.00	12	01000
02.001.04.122.0004.2003	3.3.90.39.00.00	16	01000
06.001.04.122.0004.2020	3.3.90.30.00.00	111	01000
06.001.04.122.0004.2020	3.3.90.39.00.00	114	01000
06.003.04.122.0004.2024	3.3.90.30.00.00	129	01000
06.003.04.122.0004.2024	3.3.90.39.00.00	132	01000
06.003.04.122.0004.2024	3.3.90.39.00.00	133	01511
08.002.15.451.0022.2035	3.3.90.30.00.00	217	01000
08.002.15.451.0022.2035	3.3.90.39.00.00	219	01000
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	239	01000
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	240	01030
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	241	01504
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	242	01510
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.39.00.00	245	01000
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.39.00.00	246	01510
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	302	01000
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	303	01303
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	304	1493
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	305	1494
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	306	01495
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	307	1498
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	308	31328
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	317	01000
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	318	01303
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	319	01495
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	320	01510
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	321	01511
10.003.10.304.0014.2054	3.3.90.30.00.00	390	01000
10.003.10.304.0014.2054	3.3.90.30.00.00	391	01303
10.003.10.304.0014.2054	3.3.90.30.00.00	392	01497
10.003.10.304.0014.2054	3.3.90.39.00.00	396	01303

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano VII Edição nº24/2018

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10.003.10.304.0014.2054	3.3.90.39.00.00	397	01510
10.003.10.304.0014.2054	3.3.90.39.00.00	398	1805
11.002.08.244.0008.2068	3.3.90.30.00.00	470	01000
11.002.08.244.0008.2068	3.3.90.30.00.00	471	31934
11.002.08.244.0008.2068	3.3.90.39.00.00	474	01000
11.002.08.244.0008.2068	3.3.90.39.00.00	475	31934
11.003.08.243.0009.6001	3.3.90.30.00.00	517	1000
11.003.08.243.0009.6001	3.3.90.39.00.00	519	1000
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	586	01000
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	587	01103
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	588	01104
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	589	01107
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.39.00.00	597	01000
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.39.00.00	598	01103
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.39.00.00	599	01104
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.39.00.00	600	01107

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1551/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
10.003.10.305.0015.2056	3.3.90.39.00.00	416	01497
18.002.23.695.0033.2120	3.3.90.39.00.00	877	01000

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº1551/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE LONAS IMPRESSAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E BANNERS IMPRESSOS, ENVELOPES PERSONALIZADOS E ADESIVAGEM DA FROTA ENTRE OUTROS, VISANDO ATENDER DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. (19/02/2018).

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº8/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTO ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO FABRICANTE E PARALELOS DE 1ª LINHA, TENDO COMO BASE O SISTEMA AUDATEX E TABELA TEMPLÁRIA.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. (19/02/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 1551/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE LONAS IMPRESSAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E BANNERS IMPRESSOS, ENVELOPES PERSONALIZADOS E ADESIVAGEM DA FROTA ENTRE OUTROS, VISANDO ATENDER DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA FRANCISCO RIOS ADAME inscrita no CNPJ sob o nº 11.149.207/0001-49, neste ato, representada pela Sr. FRANCISCO RIOS ADAME, portador de CPF nº 831.385.449-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 1551/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE LONAS IMPRESSAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E BANNERS IMPRESSOS, ENVELOPES PERSONALIZADOS E ADESIVAGEM DA FROTA ENTRE OUTROS, VISANDO ATENDER DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE LONAS IMPRESSAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E BANNERS IMPRESSOS, ENVELOPES PERSONALIZADOS E ADESIVAGEM DA FROTA ENTRE OUTROS, VISANDO ATENDER DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS.**

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 1551/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE LONAS IMPRESSAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E BANNERS IMPRESSOS, ENVELOPES PERSONALIZADOS E ADESIVAGEM DA FROTA ENTRE OUTROS, VISANDO ATENDER DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA FRANCISCO RIOS ADAME inscrita no CNPJ sob o nº 11.149.207/0001-49, neste ato, representada pela Sr. FRANCISCO RIOS ADAME, portador de CPF nº 831.385.449-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 1551/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE LONAS IMPRESSAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E BANNERS IMPRESSOS, ENVELOPES PERSONALIZADOS E ADESIVAGEM DA FROTA ENTRE OUTROS, VISANDO ATENDER DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE LONAS IMPRESSAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E BANNERS IMPRESSOS, ENVELOPES PERSONALIZADOS E ADESIVAGEM DA FROTA ENTRE OUTROS, VISANDO ATENDER DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1551/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
10.003.10.305.0015.2056	3.3.90.39.00.00	416	01497

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano VII Edição nº24/2018

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

18.002.23.695.0033.2120	3.3.90.39.00.00	877	01000
-------------------------	-----------------	-----	-------

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº1551/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE LONAS IMPRESSAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E BANNERS IMPRESSOS, ENVELOPES PERSONALIZADOS E ADESIVAGEM DA FROTA ENTRE OUTROS, VISANDO ATENDER DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. (19/02/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 1654/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR REPAROS NA COBERTURA METÁLICA, CALHAS E RUFOS DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MANECÃO, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a EMPRESA **AGUIAR & RECH JUNIOR CONSTRUÇÕES LTDA- ME** inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.306/0001-74, neste ato, representada pela Sr. **APARECIDA VEDOVATO AGUIAR**, portador de CPF nº 871.222.279.87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 1653/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR REPAROS NA COBERTURA METÁLICA, CALHAS E RUFOS DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MANECÃO, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR REPAROS NA COBERTURA METÁLICA, CALHAS E RUFOS DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MANECÃO, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1654/2018, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
13.002.27.812.0035.2099	3.3.90.39.00.00	730	01000

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº1654/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR REPAROS NA COBERTURA METÁLICA, CALHAS E RUFOS DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MANECÃO, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. (19/02/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 1653/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR REPAROS NA COBERTURA METÁLICA, CALHAS E RUFOS DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MANECÃO, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a EMPRESA **A.G. MENDES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.869.440/0001-29, neste ato, representada pela Sr. **ADEMIR GONÇALVES MENDES**, portador de CPF nº 522.669.239.00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 1653/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR REPAROS NA COBERTURA METÁLICA, CALHAS E RUFOS DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MANECÃO, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR REPAROS NA COBERTURA METÁLICA, CALHAS E RUFOS DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MANECÃO, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1653/2018, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
13.002.27.812.0035.2099	3.3.90.39.00.00	730	01000

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº1653/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR REPAROS NA COBERTURA METÁLICA, CALHAS E RUFOS DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MANECÃO, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. (19/02/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 1640/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº120/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À COLOCAÇÃO DE DIVERSOS VIDROS, ESPELHOS, PORTAS E ACESSÓRIOS PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a EMPRESA **OSVALDO RODRIGUES DE JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.912.375/0001-15, neste ato, representada pela Sr. **OSVALDO RODRIGUES DE JESUS**, portador de CPF nº 206.435.949.49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 1640/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À COLOCAÇÃO DE DIVERSOS VIDROS, ESPELHOS, PORTAS E ACESSÓRIOS PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** nos termos que seguem:

OBJETO:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano VII Edição nº24/2018

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À COLOCAÇÃO DE DIVERSOS VIDROS, ESPELHOS, PORTAS E ACESSÓRIOS PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1640/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
06.001.04.122.0004.2020	3.3.90.30.00.00	111	01000
08.002.15.451.0022.2035	3.3.90.30.00.00	217	01000
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	587	01000
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	588	01000
13.002.27.812.0035.2099	3.3.90.30.00.00	728	01000

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº1640/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À COLOCAÇÃO DE DIVERSOS VIDROS, ESPELHOS, PORTAS E ACESSÓRIOS PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezanove do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. (19/02/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1659/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 12/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ Nº: 73.318.693/0001-39

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL.**

Valor Global: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 19 de fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 12/2018, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS**

CIRÚRGICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 73.318.693/0001-39

Endereço: SETE DE SETEMBRO, 270, CENTRO, Ivaiporã, PR, CEP: 86870-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: 11.000,00 (onze mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pinça Hemostática Kelly Reta 16 Cm - Profissional	UND	16,00	38,4300	614,88
2	Pinça Hemostática Halsted Mosquito Reto 12cm Profissional	UND	12,00	29,9600	359,52
3	Pinça Hemostática Halsted mosquito curvo 12cm profissional	UND	12,00	29,3800	352,56
4	Pinça Kocher Oschener 16cm profissional	UND	16,00	41,8700	669,92
5	Tesoura Metzemaum curva 18cm Profissional	UND	10,00	35,6100	356,10
6	Tesouras Metzemaum reta romba 18cm professional	UND	10,00	35,6100	356,10
7	Porta agulha Mayo Hegar com Videa 15cm profissional	UND	8,00	200,2700	1.602,16
8	Pinça de Backhau 8,5cm profissional	UND	16,00	31,4200	502,72
9	Pinça anatômica dissecação 14,5cm profissional	UND	12,00	12,7400	152,88
10	Pinça Allis 15cm profissional	UND	16,00	39,5300	632,48
11	Tentacânula 14,5cm profissional	UND	10,00	6,7700	67,70
12	Tesoura Spencer para retirada de ponto	UND	16,00	38,6000	617,60
13	Pinça Museux curva 24cm profissional	UND	2,00	192,1700	384,34
14	Pinça Museux reta 24cm profissional	UND	2,00	185,5300	371,06
15	Pinça Doyen Softclamp Reta 17cm professional	UND	4,00	92,9300	371,72
16	Pinça Doyen Softclamp curva 17cm professional	UND	4,00	92,9300	371,72
17	Bola para pilates65cm oxer-antaura	UND	1,00	111,3700	111,37
18	Banqueta e coletor para parto vertical ilithia	UND	1,00	1.228,8300	1.228,83
19	Balança Pelvio para parto tipo Cavalinho	UND	1,00	1.876,3400	1.876,34

Valor Total Homologado: R\$ 11.000,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 19 de fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 23/2018
Processo Administrativo nº 26/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL - CECOM**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 06 de março de 2018.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano VII Edição nº24/2018

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 20 de fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1416/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO "A", "B" e "C", JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL, COM COLETA QUINZENAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBONAS EM COMODATO PARA ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado e de outro lado a empresa **ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ 14.280.759/0001-80, com sede na Santa Rita, 279 CEP 86860000 – Centro em Jardim Alegre, neste ato representada pelo Sr. **EDAIR MOLEIRO**, brasileiro inscrito no CPF nº. 779.152.248-91 e Cédula de Identidade RG nº 1.140.319 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1416/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO "A", "B" e "C", JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL, COM COLETA QUINZENAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBONAS EM COMODATO PARA ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:--DA VIGÊNCIA:

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula segunda do contrato original, que encerraria aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (24/02/2018) por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias passando a encerrar-se aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (24/02/2019). Em virtude da prorrogação do prazo de vigência o valor do Contrato que era de R\$ 36.000,000 (trinta e seis mil reais) passa a ser de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1416/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (19/02/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

779.152.248-91 - EDAIR MOLEIRO
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1599/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA DE UNIDADE DE FAMÍLIA TIPO 1 DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME TERMO DE ADESÃO Nº 047/2014 DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDERALDO DE ANDRADE EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.833.738/0001-93**, neste ato, representada pelo Sr. **EDERALDO DE ANDRADE**, portador do RG nº 5.631.288-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 796.208.259-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1599/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA DE UNIDADE DE FAMÍLIA TIPO 1 DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME TERMO DE ADESÃO Nº 047/2014 DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução contante na cláusula terceira do contrato original, prorroga-se por mais 60 (sessenta) dias, passando a encerrar-se aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito (26/04/2018).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1599/2017 – TOMADA DE PREÇOS 006/2017.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (06/11/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EDERALDO DE ANDRADE EIRELI EPP
Contratada

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

SÚMULA: Convoça candidatos aprovados em Concurso Público Municipal:

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

CONVOCAR

Os aprovados no Concurso Público Municipal, pertinente ao Edital de Concurso Público (CARGOS DE PROVIMENTO DE PROCESSO EFETIVO), nº 004/2016, homologado através do Edital nº 028/2016 de 04 de Novembro de 2016, publicado em 10 de Novembro de 2016, para comparecer no prazo de 07 (sete) dias úteis na Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, conforme abaixo segue:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano VII Edição nº24/2018

Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Número de Inscrição	Nome	Classificação
98283	JOAO BENEDITO DE CAMPOS	21
92927	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE JESUS	22
97484	PAMELA CRISTINA MUCHAU DA SILVA WEISS	23

O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Faxinal – PR, do dia 19/02/2018 à 27/02/2018, munidas dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06(seis) anos de idade;
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14(quatorze) anos de idade;
- Atestado de idoneidade moral e certidão negativa de antecedentes criminais (Cartório do Distribuidor – Fórum);
- Atestado de saúde física, mental e psicológica;
- Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Carteira de trabalho;
- Cartão Pis/Pasep;
- Cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos para investidura no cargo;
- Comprovante de endereço;
- 01 foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Número da conta salário junto à Caixa Econômica Federal.

Obs: Cópias autenticadas

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à administração convocar outro habilitado, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito (16/02/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal:

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

CONVOCAR

Os aprovados no Concurso Público Municipal, pertinente ao Edital de Concurso Público (CARGOS DE PROVIMENTO DE PROCESSO EFETIVO), nº 004/2016, homologado através do Edital nº 028/2016 de 04 de Novembro de 2016, publicado em 10 de Novembro de 2016, para comparecer no prazo de 07 (sete) dias úteis na Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, conforme abaixo segue:

ONDE SE LÊ:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PASSA-SE A LER:

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Número de Inscrição	Nome	Classificação
98283	JOAO BENEDITO DE CAMPOS	21
92927	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE	22

97484	JESUS PAMELA CRISTINA MUCHAU DA SILVA WEISS	23
-------	---	----

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 080/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ DONIZETE FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares entre os dias 01/02/2018 à 02/03/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 086/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **OLINDA NAVES DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares entre os dias 01/02/2018 à 02/03/2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 087/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **RAFAELA PAULINE SCHMOELER**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018	Ano VII Edição nº24/2018	Pág. 9
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

regulamentares entre os dias 01/02/2018 à 02/03/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 93/2018

O Senhor YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2035/2017.

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Maria Ferreira de Souza**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo (LF 1 e LF 2), para responder pelas funções de Diretora da **Escola Rural Municipal Marechal Rondon – Ensino Fundamental**, a partir de 02 de janeiro de 2018, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Leis Municipais nº 1.127/2005 e nº 2035/2017;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018, revoga-se a Portaria nº 046/2017 de 26 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 94/2018

O Senhor YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2035/2017.

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Carla Cristina Garcia Sura Cordioli**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo LF 1, para responder pelas funções de Diretora da **Escola Municipal do Campo Epitácio Pessoa – Ensino Fundamental**, a partir de 02 de janeiro de 2018, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Leis Municipais nº 1.127/2005 e nº 2035/2017;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 35% (trinta e cinco por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 95/2018

O Senhor YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2035/2017.

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Zéila Ribeiro da Silva Santos**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo LF 1 e LF 2, para responder pelas funções de Diretora da **Escola Municipal Tancredo Neves – Ensino Fundamental**, a partir de 02 de janeiro de 2018, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Leis Municipais nº 1.127/2005 e nº 2035/2017;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 96/2018

O Senhor YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2035/2017.

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Áurea Lucia Theodorowicz**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo LF 1 e LF 2, para responder pelas funções de Diretora da **Escola Municipal Cecília Meireles – Ensino Fundamental**, a partir de 02 de janeiro de 2018, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Leis Municipais nº 1.127/2005 e nº 2035/2017;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano VII Edição nº24/2018

Pág. 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 97/2018

O Senhor YLSO

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2035/2017.

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Mônica de Jesus Moreira dos Santos**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo LF 1 e LF 2, para responder pelas funções de Diretora da **Escola Municipal Cecília Meireles – Ensino Fundamental**, a partir de 02 de janeiro de 2018, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Leis Municipais nº 1.127/2005 e nº 2035/2017;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 98/2018

O Senhor YLSO

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2035/2017.

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Irene Zielinski Campos**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo LF 1, para responder pelas funções de Diretora da **Escola Municipal Professora Cenira Gamarroz de Queiroz – Ensino Fundamental com carga horária de 40 horas semanais**, a partir de 02 de janeiro de 2018, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Leis Municipais nº 1.127/2005 e nº 2035/2017.

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração inicial da classe e demais vencimentos inerentes a função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 99/2018

O Senhor YLSO

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2035/2017.

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Eudóxia dos Reis Coelho**, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil LF 1, para responder pelas funções de Diretora do **Centro Municipal de Educação Infantil Alair Lourdes Fernandes**, a partir de 02 de janeiro de 2018, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Leis Municipais nº 1.127/2005 e nº 2035/2017;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

100/2018 PORTARIA Nº

O Senhor YLSO

CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2035/2017.

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Tirlei Soara Lautenschlager Ferrari**, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil LF 1, para responder pelas funções de Diretora do **Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima**, a partir de 02 de janeiro de 2018, percebendo os

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano VII Edição nº24/2018

Pág. 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

vincimentos inerentes à função, conforme Leis Municipais nº 1.127/2005 e nº 2035/2017;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA _____ **Nº**

101/2018

O Senhor YLSO

ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2035/2017.

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora

Ana Lúcia de Castro Maria, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil LF 1, para responder pelas funções de Diretora do **Centro Municipal de Educação Infantil Alice Sales Storm**, a partir de 02 de janeiro de 2018, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Leis Municipais nº 1.127/2005 e nº 2035/2017;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA _____ **Nº**

102/2018

O Senhor YLSO

ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2035/2017.

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Rosemary Muciau da Silva**, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil LF 1, para responder pelas funções de Diretora do **Centro Municipal de Educação Infantil Vila Nova**, a partir de 02 de janeiro de 2018, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Leis Municipais nº 1.127/2005 e nº 2035/2017;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 93/2018

O Senhor YLSO

ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2035/2017.

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora

Maria Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo (LF 1 e LF 2), para responder pelas funções de Diretora da **Escola Rural Municipal Marechal Rondon – Ensino Fundamental**, a partir de 02 de janeiro de 2018, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Leis Municipais nº 1.127/2005 e nº 2035/2017;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018, revoga-se a Portaria nº 046/2017 de 26 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 94/2018

O Senhor YLSO

ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2035/2017.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano VII Edição nº24/2018

Pág. 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Designar a servidora Senhora **Carla Cristina Garcia Sura Cordioli**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo LF 1, para responder pelas funções de Diretora da **Escola Municipal do Campo Epitácio Pessoa – Ensino Fundamental**, a partir de 02 de janeiro de 2018, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Leis Municipais nº 1.127/2005 e nº 2035/2017;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 35% (trinta e cinco por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Designar a servidora Senhora **Áurea Lucia Theodorowicz**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo LF 1 e LF 2, para responder pelas funções de Diretora da **Escola Municipal Cecília Meireles – Ensino Fundamental**, a partir de 02 de janeiro de 2018, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Leis Municipais nº 1.127/2005 e nº 2035/2017;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 95/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2035/2017.

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Zélita Ribeiro da Silva Santos**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo LF 1 e LF 2, para responder pelas funções de Diretora da **Escola Municipal Tancredo Neves – Ensino Fundamental**, a partir de 02 de janeiro de 2018, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Leis Municipais nº 1.127/2005 e nº 2035/2017;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 96/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2035/2017.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 97/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2035/2017.

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Mônica de Jesus Moreira dos Santos**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo LF 1 e LF 2, para responder pelas funções de Diretora da **Escola Municipal Cecília Meireles – Ensino Fundamental**, a partir de 02 de janeiro de 2018, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Leis Municipais nº 1.127/2005 e nº 2035/2017;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 98/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2035/2017.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano VII Edição nº24/2018

Pág. 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Designar a servidora Senhora **Irene Zielinski Campos**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo LF 1, para responder pelas funções de Diretora da **Escola Municipal Professora Cenira Gamarroz de Queiroz – Ensino Fundamental com carga horária de 40 horas semanais**, a partir de 02 de janeiro de 2018, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Leis Municipais nº 1.127/2005 e nº 2035/2017.

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração inicial da classe e demais vencimentos inerentes à função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 99/2018

O Senhor YLSO

ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2035/2017.

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Eudóxia dos Reis Coelho**, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil LF 1, para responder pelas funções de Diretora do **Centro Municipal de Educação Infantil Alair Lourdes Fernandes**, a partir de 02 de janeiro de 2018, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Leis Municipais nº 1.127/2005 e nº 2035/2017;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

100/2018 PORTARIA Nº

O Senhor YLSO

ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2035/2017.

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Tirlei Soira Lautenschlager Ferrari**, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil LF 1, para responder pelas funções de Diretora do **Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima**, a partir de 02 de janeiro de 2018, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Leis Municipais nº 1.127/2005 e nº 2035/2017;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

101/2018 PORTARIA Nº

O Senhor YLSO

ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2035/2017.

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Ana Lúcia de Castro Maria**, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil LF 1, para responder pelas funções de Diretora do **Centro Municipal de Educação Infantil Alice Salles Storm**, a partir de 02 de janeiro de 2018, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Leis Municipais nº 1.127/2005 e nº 2035/2017;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

102/2018 PORTARIA Nº

O Senhor YLSO

ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2035/2017.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018	Ano VII Edição nº24/2018	Pág. 14
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora **Rosemary Muciau da Silva**, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil LF 1, para responder pelas funções de Diretora do **Centro Municipal de Educação Infantil Vila Nova**, a partir de 02 de janeiro de 2018, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Leis Municipais nº 1.127/2005 e nº 2035/2017;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
PROTOCOLO Nº 22077/2017 – MP/PR

TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 78.206.307/0001-30, COM SEDE NA RUA MARECHAL HERMES, Nº 751, CENTRO CÍVICO, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DOUTOR IVONEI SFOGGIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E O MUNICÍPIO DE FAXINAL, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 75.771.295/0001-07, COM SEDE À AVENIDA BRASIL S/N, CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR YLSO ALVARO CANTAGALLO, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE VIGÊNCIA

O termo de cooperação firmado entre as partes, com vigência de 01/09/2016 a 31/12/2017, e que tem por objeto a cooperação mútua das partes visando agilizar a prestação dos serviços do Ministério Público, para melhor atender a população do Município de Faxinal, é prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2018, com término previsto para 31 de dezembro de 2018, podendo ser novamente prorrogado, a critério das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será providenciada pelo Município de Faxinal, no órgão responsável por dar publicidade aos atos municipais.



MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
PROTOCOLO Nº 22077/2017 – MP/PR

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não colidam com este ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Curitiba, ____ de _____ de 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
IVONEI SFOGGIA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MUNICÍPIO DE FAXINAL
YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br